



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 100/2022, de 1 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.957,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$5.957,78

0.1.38.0038.0008 Piso de Atenção Básica - PAB

5.957,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$5.957,78

0.1.38.0038.0008 Piso de Atenção Básica - PAB

5.957,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 100/2022, de 1 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

08.001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

08.001.26.782.20.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$300.000,00

0.1.79.0079.0309 TRANSF.VOL.ESTADO_PAVIMENTAÇÃO_12 DE OUTUBRO_VISTA ALEGRE

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

0.1.79.0079.0309 TRANSF.VOL.ESTADO_PAVIMENTAÇÃO_12 DE OUTUBRO_VISTA ALEGRE

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 100/2022, de 1 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.698,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$4.698,98

0.1.38.0038.0008 Piso de Atenção Básica - PAB

4.698,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$4.698,98

0.1.38.0038.0008 Piso de Atenção Básica - PAB

4.698,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.